



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

DECRETO N.º 334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004.

00082

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$ 32.800,00”.**

JAIR EVANGELISTA, Prefeito do Município de Pracinha,
usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 5.º da
Lei n.º 246, de 18 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 32.800,00 (Trinta e
Dois Mil, Oitocentos Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220005.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39-020 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00

02.03 – Assistência Social

082440007.2.006 – Manutenção do Serviço Social Geral

3.3.50.41-037 – Contribuições R\$ 1.200,00

3.3.90.30-039 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.04 – Saúde

103010008.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43-045 – Subvenções Sociais R\$ 13.200,00

3.3.90.30-047 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39-049 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica R\$ 2.000,00

02.05 – Ensino Fundamental

123610009.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-056 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

154520013.2.016 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-077 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

206010014.2.017 – Manutenção do Setor Agrícola

3.1.90.11-082 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100,00

3.1.90.13-083 – Obrigações Patronais R\$ 300,00

Total da Suplementação R\$ 32.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente
Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir
especificada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220005.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.13-016 – Obrigações Patronais R\$ 10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

0033

02.03 – Assistência Social

082440007.2.006 – Manutenção do Serviço Social Geral

3.1.90.11-035 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 10.200,00

3.1.90.13-036 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3.3.90.48-041 – Outros Auxílios Financeiros - P. Física R\$ 4.000,00

02.06 – Ensino Médio e Superior

123620010.2.010 – Ensino Médio

3.3.90.18-059 – Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 4.000,00

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

206010014.2.017 – Manutenção do Setor Agrícola

3.3.90.14-084 – Diária Civil R\$ 400,00

3.3.90.30-085 – Material de Consumo R\$ 1.200,00

Total da Redução R\$ 32.800,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE DEZEMBRO DE 2.004.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete